



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

# PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

**DIA: 10/06/2021**

## I - CHAMADA

## II - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da **Ata da 35ª Sessão Ordinária** realizada em 7 de junho.
2. Leitura do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito – CEI 01/2021 “análise da gestão das verbas recebidas para combate e enfrentamento ao covid-19”.
3. **Correspondência recebida de diversos**
  - Ofício de Senado Federal - Resposta ao Moção 18/2021 - Marinho Nishiyama - Moção de Apelo ao Srº RODRIGO PACHECO - (DEM), DD. Presidente do Senado Federal, para que envide esforços para a aprovação do Projeto de Lei 3739/2020, o qual tem como objetivo, estabelecer a carga horária de 30 horas semanais e até seis horas diárias para os profissionais da Enfermagem.
  - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Indicação 61/2021 - Roberto Comeron - Indica a reabertura da Unidade de saúde do Bairro dos Pintos, bem como do Centro Comunitário.
  - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 372/2021 - Marinho Nishiyama - Requer ao Exmo Presidente da Câmara Municipal que seja solicitado a elaboração de parecer do Departamento Jurídico desta Edilidade, com a finalidade de realizar análise do aumento de números de Secretarias Municipais e dos seus respectivos Secretários de 12 (doze) para 16 (dezesesseis) para verificar se houve infringência a Lei Complementar 173/2020.
  - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 375/2021 - Débora Marcondes - Requer ao Senhor Prefeito junto ao Secretário de Obras informações sobre sobre a liberação para ligação de energia elétrica nas casas das famílias no Bairro Taquariguaçu.
  - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 377/2021 - Professor Andrei - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, junto ao setor competente, providências quanto a construção de infraestrutura e saneamento à Rua Mauriza Leme Pinheiro, localizada no Bairro de Cima.
  - Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 439/2021 -



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Vanessa Guari - Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito junto ao setor competente possibilite a instalação de sinalização semafórica no cruzamento da Avenida Europa com a rua Benjamin Constant.

- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 444/2021 - Saulo Leiteiro - Requer ao Sr. Prefeito para que junto ao setor responsável providencie a manutenção corretiva e alargamento e cascalhamento na Rua Candido Francisco da Silva sendo ainda de terra com sequência a Rua Benedito Fogaça de Almeida, Parq.Res. Itapeva, Cep: 18406-210, como conta no IPTU.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 445/2021 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, informe a possibilidade de extensão do atendimento do Cras Móvel (volante), no Bairro dos Pintos que abrangerá, Bairros dos Mineiros, Tomé e Marianos.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 446/2021 - Saulo Leiteiro - Requer ao Sr. Prefeito para que junto ao setor responsável, providencie a manutenção de desobstrução e limpeza das bocas de lobos na Rua Celso Magalhães Araújo e na Rua Sol Nascente e que seja realizado a construção de um sargetão de concreto na entrada da rua Sol Nascente, paralelo a Rua Celso Magalhães Araújo no Bairro Vila Dom Bosco.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 453/2021 - Celinho Engue - Requer ao Senhor Prefeito, para que junto ao setor competente informe a possibilidade de executar serviços de pavimentação e iluminação na extensão das ruas Santo Antônio e XV de Novembro, localizadas na Vila Isabel.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 454/2021 - Celinho Engue - Requer ao Senhor Prefeito, para que junto ao setor competente informe a possibilidade de executar serviços de instalação de iluminação de led em toda extensão da Avenida Kazumi Yoshimura e proximidades.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 456/2021 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, junto ao setor competente, para que, providencie o recapeamento, limpeza e manutenção dos bueiros da Rua: Itatiba, Vila Boava.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 458/2021 - Saulo Leiteiro - Requer ao Sr. Prefeito para que, junto com o Grupo Votorantim, se façam melhorias na vila Isabel, pois este vereador em reunião com o gerente administrativo Ulisses Camargo, ficou registrado em Ata o interesse da Empresa em fazer esta parceria.  
1- Pavimentação de um trecho critico da Rua São Miguel Arcanjo 2- Abertura de uma



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

nova entrada e saída para Caminhões 3- Recapeamento das ruas do Bairro.

- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 459/2021 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, informe a possibilidade de perfuração de um (1) poço artesiano na rua: Priscila Urbano dos Santos (Atrás Fábrica Taquari Papéis) no bairro Taquari.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 460/2021 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, informe a possibilidade de implantação de Redutor de velocidade ou Radar Eletrônico, Avenida: Prefeito Antônio Cavani nº629, Portal Itapeva.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 462/2021 - Vanessa Guari - Requer ao o Excelentíssimo Sr. Prefeito que junto ao setor competente possibilite a implantação de iluminação pública no Distrito Industrial.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 464/2021 - Saulo Leiteiro - Requer ao Sr. Prefeito, informações sobre a possibilidade de implantar a continuidade de Lajotamento do nº 20 ao nº 531 da rua Lucrécio de Almeida Leite no bairro de Cima I.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 466/2021 - Professor Andrei - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, junto ao setor competente, informações quanto ao planejamento e realização do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) no município.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 470/2021 - Gessé Alves - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, que verifique a possibilidade da substituição das lâmpadas na Praça José Roberto Bueno Teixeira (em frente à escola Sesi).
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 471/2021 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, junto ao setor competente, para que viabilize a implantação Lixeiras (Containers), em toda extensão do Bairro Água Quente e Bairro Tamanduá.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 472/2021 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, junto ao setor competente, estude a possibilidade de providenciar Lajotamento em um pequeno trecho, na Rua: Isabel Faria de Melo, próximo nº 191, Bairro São Camilo.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 476/2021 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, se possível,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

providencie a instalação de lombada, ou redutor de velocidade na rua: Emílio Simonine, na altura do nº17, Parque Cimentolândia.

- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 479/2021 - Christian Galvão - Requer ao Sr. Prefeito Municipal, junto ao setor competente, seja verificada a possibilidade de se realizar o lajotamento da Rua Alcino Pereira de Oliveira, no Bairro de Cima.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 483/2021 - Vanessa Guari - Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito junto ao setor competente viabilize a perenização das estradas municipais rurais Theodorico de Melo (Bairro Caputera), estrada da Conquista e Chapada, estrada do Morro Cavado.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 484/2021 - Christian Galvão - Requer ao Sr. Prefeito Municipal, junto ao setor competente, informações sobre a possibilidade de se implantar melhorias no cruzamento das ruas Avaré, Laudelina de Melo, Matão e Francisco de Lima, na Vila Aparecida, no sentido de se aumentar a segurança dos pedestres, condutores e passageiros dos veículos que circulam pelo local, bem como sobre a possibilidade de se regularizar o estacionamento de veículos somente em um dos lados da Rua Matão, em toda a sua extensão.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 487/2021 - Débora Marcondes - Requer ao Senhor Prefeito, nos termos regimentais que junto ao setor competente, a informação da possibilidade de instalação de uma base da Guarda Municipal no Residencial Morada do Bosque e até sua instalação rondas frequentes da GCM no local.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 490/2021 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, se possível providencie a extensão da iluminação pública, no Bairro Caête.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 494/2021 - Marinho Nishiyama - Requer ao Sr. Prefeito para que, junto ao setor responsável, informe sobre a possibilidade de adquirir veículos para renovação e/ou complementação da frota de viaturas da Guarda Civil Municipal, bem como, 01 (um) veículo tipo caminhonete adaptada para o Canil da GCM.
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 497/2021 - Saulo Leiteiro - Requer ao Sr. Prefeito, informações sobre a possibilidade de implantar Lajotamento e, se necessário, galerias de águas pluviais, conforme determinação técnica na rua Cândido F. da Silva no Pq. Res. Itapeva. cep 18406-210.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

- 
- Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 498/2021 - Saulo Leiteiro - Requer ao Sr. Prefeito, informações sobre a possibilidade de extensão de rede de Energia Elétrica e posteriormente instalação de Iluminação pública na rua Cândido F. da Silva até nº 225, no Pq. Res. Itapeva. cep 18406-210.

### 1. PROPOSITURAS

#### Projeto de Lei:

- **114/2021** - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e dá outras providências.
- **115/2021** - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre nomeação da EM Prof. Juarez Costa como “Escola Quilombola”, autoriza a elaboração de orçamento específico e dá outras providências.
- **116/2021** - Vereadora Vanessa Guari - Institui a obrigatoriedade de as agências bancárias a orientarem as suas respectivas filas de atendimento, conforme critérios de distanciamento social definidos pelas autoridades competentes, durante o período que perdurar o enfrentamento ao novo Coronavírus e dá outras providências.
- **117/2021** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre o desconto do IPTU dos imóveis cujos contribuintes adotarem cães e gatos castrados e vacinados do centro de controle de zoonoses e ongs cadastrados.

#### Emenda:

- **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0072/2021** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Ficam alterados a denominação do Capítulo VII, e os artigos 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 do Projeto de Lei nº 072/21 que “Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município e dá outras providências”.

#### Requerimento:

- **557/2021** - Vereador Christian Galvão - Requer ao Sr. Prefeito Municipal, junto à Secretaria competente, seja verificada a possibilidade de se construir sanitários públicos na Praça Anchieta.
- **558/2021** - Vereadora Lucinha Woolck - Requer ao Comutran para que informe a possibilidade de implantar redutor de velocidade eletrônico, na Rua Brasília, próximo ao número 237, na Vila Aparecida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

- 
- **559/2021** - Vereador Gessé Alves - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, que verifique a possibilidade de substituição das lâmpadas na Rua Laurinda Braga Jensen, na altura do Nº 19, Jardim Virginia e na mesma Rua na altura do Nº 205, Jardim Imperador.
  - **560/2021** - Vereador Saulo Leiteiro - Requer ao Sr. Prefeito, informações sobre a possibilidade de extensão de Iluminação pública na Rua da Escola Municipal Zita Ferrari e na Rua do Morador Sr. Jovelino no Bairro da Sanbra.
  - **561/2021** - Vereadora Vanessa Guari - Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito junto ao setor competente possibilite a troca da tampa da caixa de escoamento de águas pluviais da rua Augusto Batista do Canto defronte ao nº 230 no Jardim Imperador, que se encontra em péssimo estado de conservação.
  - **562/2021** - Vereador Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, em parceria com a SABESP, informe a possibilidade de construção de uma estação de tratamento e canalização de rede de esgoto, na área central do Bairro Pacova.
  - **563/2021** - Vereadora Débora Marcondes - Requer ao Senhor Prefeito, que junto ao setor competente, informe sobre a possibilidade de se firmar parceria junto ao Instituto Butantan para participação do projeto denominado “Isolamento Inteligente” para testagem em massa da população de Itapeva para diagnostico de Covid-19.
  - **564/2021** - Vereadora Débora Marcondes - Requer que seja inserido em Ata Voto de Congratulações a equipe do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) da Secretaria de Desenvolvimento Social de Itapeva – pelo trabalho desempenhado na linha de frente durante a pandemia de enfrentamento do Covid-19.
  - **565/2021** - Vereador Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, providencie o lajotamento das ruas que ainda não possuem pavimentação na Vila Isabel.
  - **566/2021** - Vereador Christian Galvão - Requer ao Sr. Prefeito Municipal, junto à Secretaria competente, informações a respeito da inclusão das ruas da vila Santa Isabel no Cronograma de Obras de recapeamento previstas para este ano e, em não estando incluídas, solicita sua inserção.
  - **567/2021** - Vereador Gessé Alves - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, em caráter de urgência que se tome alguma providência em relação as obras no entorno da PSF da Vila São Benedito, na Praça Maria José de Almeida Queiroz, localizada na Vila São Benedito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

- **568/2021** - Vereadora Lucinha Woolck - Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito junto ao setor competente viabilize a instalação de placas de sinalização e recapeamento na avenida Higino Marques em toda sua extensão.

**III - TEMA LIVRE** - Tempo: 10 minutos

### IV - ORDEM DO DIA

1. Leitura do **Projeto de Lei Nº 4/2021** - Prefeito Dr Mario Tassinari - Autoriza a permuta de um imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal, por outro pertencente a Hélio Gois de Lima Junior. (2ª d/v)
2. Leitura de **Emenda 01 ao Projeto de Lei 0072/2021** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Ficam alterados a denominação do Capítulo VII, e os artigos 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 do Projeto de Lei nº 072/21 que "Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município e dá outras providências", que passam a vigorar com a seguinte redação: "**CAPÍTULO VII DO PROCEDIMENTO, PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES Art. 66.** Compete exclusivamente ao Fiscal de Meio Ambiente: **I** – A ação fiscalizadora decorrente da aplicação desta lei; **II** – A notificação de descumprimento desta Lei; **III** – Lavrar o auto de infração com aplicação da penalidade pela inobservância desta lei. **Art. 67.** A Notificação será lavrada e assinada pela autoridade competente devidamente identificada, sempre que houver exigências a cumprir. **§1º.** A Notificação deverá sempre indicar, explicitamente, as exigências a serem cumpridas e o dispositivo legal infringido, bem como, a data em que foi lavrado e o prazo concedido para seu cumprimento, não sendo este inferior a 10 (dez) dias. **§2º.** O prazo concedido para cumprimento das exigências poderá ser prorrogado, através de decisão fundamentada da autoridade imediatamente superior àquela que lavrou a Notificação, por igual período de tempo ao termo inicial, por meio de requerimento administrativo, desde que protocolado até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo estipulado. **§3º.** Findo o prazo concedido, o Fiscal retornará ao local a fim de verificar se as exigências foram cumpridas e, não tendo sido, lavrará o auto de infração com aplicação da penalidade correspondente. **Art. 68.** Lavrada a Notificação ou Auto de Infração, será entregue uma via ao infrator e assinada por este ou, na sua ausência, por seu representante legal ou preposto. **§1º.** Diante da impossibilidade dos meios acima, a notificação poderá se dar por carta, com aviso de recebimento. **§2º.** Não sendo possível a entrega da via ao infrator nos termos acima previstos, e havendo informações no cadastro fiscal do município, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

notificação ou autuação poderão ser realizadas por meio de endereço eletrônico (e-mail) e/ou pelo Aplicativo WhatsApp, desde que este cadastro tenha sido realizado pelo munícipe, com expressa concordância de que fosse usado para tal fim, e que tenha sido atualizado há pelo menos 24 (meses). **§3º.** Diante do não recebimento da notificação pelo e-mail ou Aplicativo WhatsApp, ou ainda, a devolução negativa do Aviso de Recebimento dos Correios, a notificação poderá ser realizada pela imprensa oficial digital, em pelo menos 03 (três) edições, com intervalos de pelo menos 10 (dez) dias. **Art. 69.** Do auto de imposição de penalidade aplicada pelo Fiscal, o fiscalizado poderá oferecer impugnação no prazo de 10 (dez) dias. **Art. 70.** Competirá ao superior hierárquico imediato do Fiscal de Meio Ambiente fazer juízo de admissibilidade considerando a tempestividade da impugnação e julgá-la em primeira instância, no prazo máximo de 10 (dez) dias. **Art. 71.** Da decisão que julgar improcedente a impugnação mantendo-se a penalidade, caberá recurso a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis e endereçado ao Colégio Recursal. **§1º.** O Colégio Recursal será presidido pelo Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e contará com mais dois 02 (dois) membros técnicos em gestão de meio ambiente egressos da sociedade civil. **§2º.** Decreto do Poder Executivo disciplinará a composição do Colégio Recursal e demais temas relacionados, observando este artigo. **Art. 72.** O pagamento da multa não sana a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar a situação e a reparar os danos causados que estiverem em desacordo com as disposições contidas nesta lei. Ficam inseridos os artigos 72 A e 72 B que passam a vigorar com a seguinte redação: **Art. 72 A.** Ficam proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos, que não são formas de disposição final ambientalmente adequada: I Lançamento nos corpos hídricos e no solo, de modo a causar danos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança; II Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos, não licenciados para esta finalidade pelo órgão ambiental competente; III Outras formas vedadas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como normas técnicas. **Art.72 B.** Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades: I Catação em qualquer hipótese; II Fixação de habitações temporárias ou permanentes; III transito de pessoas sem prévia autorização; IV Outras atividades que venham a ser definidas pelo poder público municipal. Fica alterado o §2º, do artigo 74 que passa a vigorar com a seguinte redação: **§2º** Na aplicação de multas sucessivas pela mesma infração, será observado intervalo de 20 (vinte) dias entre uma autuação e outra. Fica alterado o artigo 75 que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 75.** Sem prejuízo das sanções de natureza civil e/ou penal





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

cabíveis, as infrações aos dispositivos desta lei serão punidas com penas que além de importarem a obrigação de fazer ou não fazer, será pecuniária e consistirá alternada ou cumulativamente em multa, apreensão de material, produto ou mercadoria, e ainda interdição de atividades, observados os limites máximos estabelecidos nesta lei. Fica alterado o “*caput*” do artigo 78 que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 78.** A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e seus regulamentos sujeitam os infratores, alternativamente, às sanções previstas na legislação municipal de postura, ambiental, de uso e ocupação do solo e específicas sobre resíduos, além das demais aplicáveis, e, em especial, as dispostas na Lei Federal nº 9.605/1998, considerando a mais rigorosa. Fica inserido o inciso I ao artigo 79 que passa a vigorar com a seguinte redação: **I** – Nesse período o Poder Executivo, promoverá campanha de conscientização e de informação para os atores envolvidos nesse processo, com a finalidade de que possam ter ciência da nova regulamentação, proibições e sanções dela decorrentes. Fica alterado o “*caput*” do artigo 80 que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 80.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a aplicação desta Lei no que couber.” (d/v únicos)

3. Leitura do **Projeto de Lei Nº 72/2021** - Prefeito Dr Mario Tassinari - Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Itapeva/SP e dá outras providências. (1ª d/v)
4. Leitura do **Projeto de Lei Nº 107/2021** - Vereador Professor Andrei - Estabelece diretrizes que irão compor o Plano de Arborização Urbana no município, integrado à Política Urbana do Plano Diretor e dá outras providências. (1ª d/v)
5. Leitura do **Requerimento 564/2021** - Vereadora Débora Marcondes - Requer que seja inserido em Ata Voto de Congratulações a equipe do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) da Secretaria de Desenvolvimento Social de Itapeva – pelo trabalho desempenhado na linha de frente durante a pandemia de enfrentamento do Covid-19. (d/v únicos)

**V - MATÉRIA PARA PRÓXIMA SESSÃO** Em 2ª d/v Projeto de Lei: 72 - 107/2021

**Dependendo dos Pareceres das Comissões:** Em 1ª d/v Proposta de Emenda À LOM 3/2021; Projetos de Lei: 27, 32, 34, 40, 45, 46, 51, 53, 67, 70, 82, 87, 88, 94, 98, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116 e 117/2021.

Em d/v únicas Projeto de Resolução 3 e 5/2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **VI - EXPLICAÇÃO PESSOAL - Tempo: 10 minutos**

**Convocar os vereadores para a 37ª Sessão Ordinária a ser realizada segunda-feira, dia 14 de junho, no horário regimental.**